CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 16/2002

Apresentada em: 15/4/02
Aprovada em: 15/4/02
Rejeitada em:

O Vereador abaixo-assinado requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe medidas no sentido de proibir o transporte de servidores e outras pessoas nas carrocerias dos veículos do Município de Indianópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão do risco que os servidores em questão sofrem ao serem transportados nas carrocerias dos veículos do Município, principalmente no caso de transportes para áreas da zona rural, onde as estradas sem asfalto e irregulares aumentam, ainda mais, o risco de quedas e acidentes.

Por outro lado, cumpre observar que o transporte de servidores nas carrocerias é desconfortável, causa dores musculares, problemas de postura e demais complicações, que podem inclusive prejudicar seriamente a saúde do servidor.

Cumpre observar, ainda, que a sistemática do novo Código de Trânsito impede o transporte de pessoas nas carrocerias de veículos, salvo em casos onde as referidas carrocerias são satisfatoriamente adaptadas, o que não é o caso dos veículos do Município.

Desta forma, restando justificada a propriedade da indicação apresentada, solicitamos, junto aos nobres colegas vereadores, o necessário apoio.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2002.

Jackson José Alves da Silva
Vereador

Roberto Dias da Silva
Vereador